



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição – 292

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 13 de junho de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 107/2022

DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB**, no uso de suas atribuições que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos e, considerando a necessidade de regularização do Quadro de Pessoal do Município, especificamente no que tange a reclassificação para o cargo de professor de matemática de acordo com a decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 0000216-30.2016.8.15.0511 e do Decreto Municipal 008/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fulcro no Estatuto dos Servidores Públicos de Sertãozinho-PB, Lei 131/2005 e no art. 131, da Lei Complementar Nº 58/2003, do Estado da Paraíba, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da legalidade do vínculo funcional do servidor público **FÁBIO MARQUES DE SOUSA**, que após a reclassificação do concurso público para o cargo de professor de matemática ficou na 3ª (terceira) posição.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores:

I – ROSIMERY FELIPE DE PONTES, matrícula nº 0000656;

2 – MARLI APARECIDA MARINHO, matrícula nº 0000465 e

3 – MARLY GOMES DA SILVA ALVES, matrícula nº 000407, determinando ainda, o primeiro designado como Presidente.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho-PB**, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL